



# CÂMARA MUNICIPAL DE TAPURAH

## ESTADO DE MATO GROSSO

### CNPJ: 33.005.083.0001/60

Avenida Paraná, 1.725 – CENTRO- CEP 78.573-000 – MUNICÍPIO DE TAPURAH – MT - TEL: (066) 3547-1341

#### ATA DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Aos **dez dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e três**, na Av. Paraná, 1725, centro da cidade de Tapurah/MT, onde funciona a sede da Câmara de vereadores de Tapurah/MT, reuniram-se os membros da Comissão de Justiça e Redação, no qual o Sr. Leandro Frizzo passou a ler seu parecer: Parecer da Comissão de Justiça e Redação – exposição da matéria – aportou-se nesta comissão o parecer prévio Nº 18/2021 – TP do Tribunal de Contas do Estado, tratando-se das contas anuais de governo, referentes ao exercício de 2020, da gestão do Sr. IRALDO EBERTZ, Prefeito de Tapurah/MT. As contas anuais de governo estão consignadas nos processos nº. 10.111-7/2020 (49.931-5/2021, 34.998-4/2019, 50.369-0/2021 e 34.988-7/2019-apensos) do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso (TCE/MT). Compulsando o processo, que consigna as contas anuais de governo, referente ao exercício de 2020, da gestão do Sr. IRALDO EBERTZ, Prefeito Municipal de Tapurah/MT, a respeitável equipe técnica do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso (TCE/MT) apresentou relatório de auditoria com o resultado do exame das contas anuais do município de Tapurah/MT apontando 03 irregularidades, referente ao exercício financeiro do ano de 2020 e 08 irregularidades quanto ao Regime Próprio de Previdência com o objetivo de subsidiar a emissão do parecer prévio sobre as contas de governo – exercício de 2020 – O **5.363/2021 opinando pela emissão de parecer prévio favorável à aprovação das contas anuais de governo da Prefeitura de Tapurah, exercício de 2020**, com recomendação – O Tribunal de Contas emitiu Parecer Prévio nº 18/2022-TP **PARECER PRÉVIO FAVORÁVEL** à aprovação das contas anuais de governo da Prefeitura Municipal de Tapurah, exercício de 2020, gestão do Sr. IRALDO EBERTZ, com recomendações. Após as análises das recomendações do TCE/MT, o presidente da comissão Sr. **Leandro Frizzo** delibera pela votação: Voto: o respectivo voto do presidente relator vereador **Leandro Frizzo** é pela **procedência da regular tramitação das contas anuais de governo, referente ao exercício de 2020**, sob a gestão do Sr. IRALDO EBERTZ, prefeito de Tapurah/MT, consignadas nos processos nº nº. 10.111-7/2020 (49.931-5/2021, 34.998-4/2019, 50.369-0/2021 e 34.988-7/2019-apensos), sobre os apontamentos feitos pelo TCE/MT por meio do Parecer Prévio 18/2022-TP, bem como o envio à Comissão de Finanças e Orçamento para deliberações de sua competência. O voto do vereador O voto do vereador Diego Rafael Grendene é pela procedência da regular tramitação de acordo o parecer emitido. O voto do vereador Elizeu Francisco de Oliveira é pela procedência da regular tramitação da matéria acompanhando o relator. Conclusão: os vereadores integrantes da Comissão de Justiça e Redação são por maioria de votos favorável a tramitação da matéria. Sem mais para tratar, assinada a presença ata.

**Leandro Frizzo**  
Presidente/Relator

**Diego Rafael Grendene**  
Secretário

**Elizeu Francisco de Oliveira**  
Membro